



PORTARIA Nº 30 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

REVOGA AS PORTARIAS Nº 351 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 E Nº 206 DE 26 DE JULHO DE 2016 E RETIFICA A PORTARIA Nº 061 DE 11 DE ABRIL DE 2014 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ A SERVIDORA ROSA LÉA MONTEIRO CARDOSO, NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, MATRÍCULA 000789-7 DO QUADRO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DO IBASMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal 154/2019 e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 423 de 13 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar as Portarias nº 351 de 29 de outubro de 2018 e nº 206 de 26 de julho de 2018 e Retificar a Portaria nº 061 de 11 de abril de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º – APOSENTAR POR INVALIDEZ a servidora **ROSA LÉA MONTEIRO CARDOSO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 718.507.247-68, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Classe C, matrícula: 000789-7 do Quadro Permanente, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I c/c artigo 6º - A da EC 41/2003, com proventos fixados em R\$ 503,33 (quinhentos e três reais e trinta e três centavos). Compostos da seguinte forma:

Salário base.....R\$ 393,23
(anexo I e VI da LC nº 038/2006)

Anuênio 28%.....R\$ 110,10
(art. 1º da Lei Municipal nº 638/1989 c/c inciso I, art. 99 da LM 548/86)

Total do Provento.....R\$ 503,33

§ 1º - **APLICAR-SE-Á** ao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

§ 2º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **provido de paridade**, no qual deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2013, data do Laudo de Aposentadoria. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2020.

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA